

## LEI N.º 6.965, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por Convênio, no valor de R\$ 19.937,56, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0116-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1121-Aquisição de Materiais Didático Pedagógico PAR nº 13/06527
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 19.937,56

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o termo de compromisso nº 2013/06527 Plano de ações Articuladas - PAR assinado junto ao Ministério da Educação no valor de R\$ 19.937,56.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício